



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO Nº 06/2018

PROJETO DE LEI N.º 06/2018

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2018, do Município de Alvinlândia, que servirá para atender despesas referente “Construção de Praça do Conjunto Habitacional Prefeito Jeronimo Carlos Soares”, e altera os anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), do corrente exercício de 2018.”

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte **Lei**:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para atender despesas referente **“CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DO NÚCLEO HABITACIONAL JERÔNIMO CARLOS SOARES”**, conforme classificação abaixo, o qual será reaberto pelo seu valor ou pelo seu saldo.

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1-----**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**
02-----**EXECUTIVO**
02.08 -----**SEC. MUN. OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**
02.08.03-----Divisão de Obras Públicas
15-----Urbanismo
15.451-----Infraestrutura Urbana
15.451.0180-----Obras e Equipamentos Urbanos
15.451.0180.1075.0000-**Construção de Praça do Núcleo Habitacional Prefeito Gerônimo Carlos Soares**
397 - 4.4.90.51.00 -----OBRAS E INSTALAÇÕES
0.02.81 .100.007-----**FONTE DO RECURSO – Sec. da Habitação**
Valor de **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais)



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

ARTIGO 2.º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), ocorrerá por conta de Recursos do excesso de arrecadação proveniente da Secretaria da Habitação, programa Especial de Melhorias, suplementadas se necessário.


ARTIGO 3.º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão considerados, nos Anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes.

ARTIGO 4.º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

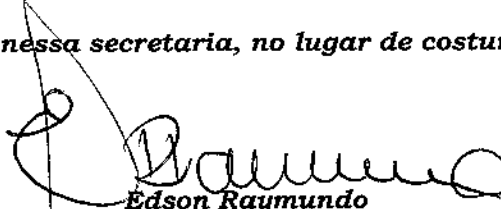
**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

ALVINLÂNDIA/SP, 26 DE JANEIRO DE 2018


Frederick Jadder Bergamin
Presidente da Câmara
R.G. n° 29.317.905-0/SSP/SP

Publicado e Afixado nessa secretaria, no lugar de costume e na data supra.


Edson Raymundo
Diretor Administrativo
R.G. n° 29.425.592-8/SSP/SP